



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI n°. 4.159 de 01 de abril de 2.026

Concede o Título de Vulto Emérito de Chavantes aos Senhores Ricardo José Sanches e Heriton José Sanches.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes/SP, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 09 de março de 2.026, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica concedido aos Srs. Ricardo José Sanches e Heriton José Sanches o Título de Vulto Emérito do Município de Chavantes, pelos importantes serviços prestados à comunidade e por contribuírem significativamente como exemplos de dedicação à sociedade chavantense.

Artigo 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será entregue aos homenageados em Sessão Solene nesta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Chavantes/SP, 01 de abril de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes